TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: (11)3489-6640, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REOUISITÓRIO Nº 2430/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central -Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Marcos de Lima Porta, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0008549-73.2019.8.26.0053/09

Processo Principal/Conhecimento: 0017947-88.2012.8.26.0053

Credor(s): JOÃO SEBASTIÃO GIL

Advogados(s): Ermindo Manique Barreto Filho OAB: 229441/SP

Devedor: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador(es): n/c OAB: n/c Ouantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 123.640,52 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E

QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 15/02/2019

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 11/05/2012

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Complementação de Benefício/Ferroviário

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Sim

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 15/02/2019

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0.00** Data: n/c

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 22 de junho de 2023.

Marcos de Lima Porta, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de SÃO PAULO



FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: (11)3489-6640, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: JOÃO SEBASTIÃO GIL CPF/CNPJ/RNE: 822.586.008-04

Tipo de Levantamento: **Parte não possui conta bancária** Banco: **n/c** Agência: **n/c** Conta: **n/c** Variação: **n/c**

Data do nascimento: 19/02/1955

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 123.640,52** (**CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E**

QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 123.640,52 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E

QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 30/07/2020

Principal/Indenização: R\$ 89.833,30 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E

TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 33.807,22 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E

VINTE E DOIS CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

INST.PREV. - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV R\$ 0.00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - INST. DE ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBL. EST. - IAMSPE R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - HOSPITAL CRUZ AZUL - CRUZAZUL R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c

TRIBUNAL DE JUSTICA TRIBUNAL DE JUSTICA DE PEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: (11)3489-6640, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Requisição: Total

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c